**DECRETO N°. 4122 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o retorno das aulas presencias e revogação da forma remota e dá outras providências.”*

**O Prefeito de Córrego Fundo/MG,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a publicação do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais - Sexta Versão – datada de 22 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução 44.644 de 25 de outubro de 2021 da Secretaria de Estado de Educação, que dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a suspensão das aulas presenciais causou grande prejuízo na aprendizagem e que precisam ser adotadas medidas de melhoria na educação dos nossos alunos;

**CONSIDERANDO** que é fundamental os constantes ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19); bem como a necessidade de adotar medidas de melhoria da educação a longo prazo;

Por derradeiro**, CONSIDERANDO** que a vacinação da COVID-19 no Município de Córrego Fundo/MG alcançou toda a população acima de 12 (doze) anos de idade, que quis se vacinar, e parte das crianças acima de 05 (cinco) anos;

**DECRETA**

**Art. 1°.** Fica determinado o retorno das aulas presenciais, com revogação da forma remota, nas escolas públicas municipais, a partir de 07 de fevereiro de 2022, observado os protocolos sanitários e de proteção à COVID-19, além das determinações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2°.** A Secretaria Municipal de Educação editará normativa de organização e medidas de prevenção a COVID-19, observando o protocolo Estadual, além do Municipal, para o retorno seguro das atividades escolares.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Córrego Fundo/ MG, 27 de janeiro de 2022.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

**Prefeito**